ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL LEI Nº 1835/2015

"Dá denominação a logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,

Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Municipio, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA ROSALINA DOS SANTOS, a atual Rua de Acesso, com início em terras da família de Alfredo Gulin e término na Rua São Francisco de Assis, bairro São João Batista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Xênia Mara de Paula Sebotaio Código Identificador: 5E8B8FE8

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 22/06/2015. Edição 0774 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/